

LC ENERGIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME N.º 32.997.529/0001-18

NIRE 35.300.533.160

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede da LC Energia Holding S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nilton Bertuchi, que convidou a mim, Roberto Bocchino Ferrari, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a anuência para a alteração do prazo e Data de Vencimento das debêntures emitidas pela Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ/ME n.º 31.326.856/0001-85) (“Colinas”) no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A.” (“Escritura de Emissão”), registrada na JUCESP sob o n.º ED003569-5/000, em sessão de 20 de outubro de 2020, e no 2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 3.721.599, em 28 de outubro de 2020 (“Debêntures”), de 18 (dezoito) meses para 21 (vinte e um) meses, com vencimento em 21 de março de 2022 (“Nova Data de Vencimento”); **(2)** a anuência para o pagamento, pela Colinas aos debenturistas titulares das Debêntures, de um prêmio de remuneração das Debêntures no valor de 1,00% (um inteiro por cento) flat, calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme

definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), calculados e pagos na Nova Data de Vencimento das Debêntures; e **(3)** ratificar a fiança outorgada pela Companhia em garantia das obrigações assumidas pela Colinas na Escritura de Emissão; **(4)** ratificar a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária das ações de emissão da Colinas detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Colinas na Escritura de Emissão; e **(5)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral extraordinária.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas:

1. Anuir com a alteração do prazo e Data de Vencimento das Debêntures, de 18 (dezoito) meses para 21 (vinte e um) meses, com vencimento em 21 de março de 2022.
2. Anuir com o pagamento, pela Colinas aos debenturistas titulares das Debêntures, de um prêmio no valor de 1,00% (um inteiro por cento) flat, calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), devido pela Emissora (i) na Nova Data de Vencimento das Debêntures (21 de março de 2022), (ii) em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou (iii) do resgate antecipado das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que o Prêmio incidirá sobre todas as hipóteses de pagamento da Debênture pela Emissora seja parcial ou integral a qualquer tempo.
3. Em razão das anuências aprovadas nos itens (1) e (2) acima, ratificar a fiança outorgada pela Companhia em garantia das obrigações assumidas pela Colinas na Escritura de Emissão, obrigando-se a Companhia, solidariamente com a Colinas, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas das Debêntures, como garantidora, principal pagadora e solidariamente responsável pela totalidade das obrigações assumidas pela Colinas na Escritura de Emissão, inclusive em razão das alterações às debêntures acima anuídas.
4. Em razão das anuências aprovadas nos itens (1) e (2) acima, na qualidade de acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Colinas, ratificar a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas

pela Colinas na Escritura de Emissão, inclusive em razão das alterações às Debêntures acima anuídas, de alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Colinas, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora, conforme Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 19 de junho de 2020 e registrado no 8.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 1.505.944, de 23 de junho de 2020 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”).

5. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral extraordinária, incluindo: (i) negociar e acordar quaisquer cláusulas e condições, assumir e cumprir quaisquer obrigações, independentemente do valor envolvido, e praticar todos os demais atos necessários; e (ii) negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionados ou decorrentes da Emissão para implementação das deliberações ora aprovada, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pela diretoria da Companhia para a implementação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 17 de dezembro de 2021. Mesa: Nilton Bertuchi – Presidente; Roberto Bocchino Ferrari – Secretário. Acionista: LC Linhas Holding Ltda. (p. Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Mesa:

Nilton Bertuchi
Presidente

Roberto Bocchino Ferrari
Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45B9-C253-C817-5BC4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45B9-C253-C817-5BC4



Hash do Documento

75ECA369B9A4861AE7CA8853D8822D296C12DBAB8D138A3BBC835CA215979E6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

☒ Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 17/12/2021

11:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Roberto Bocchino Ferrari (Signatário) - 177.831.188-10 em

17/12/2021 11:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

